

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente licitação é a aquisição de uma Estação Meteorológica destinada ao monitoramento hidrológico, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente. A implantação deste equipamento é necessária para ampliar a capacidade de coleta e análise de dados ambientais, especialmente no que se refere ao acompanhamento de variáveis climáticas, como precipitação, umidade, velocidade e direção do vento, radiação solar e temperatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais, após Ordem de entrega emitido pela secretaria competente, conforme necessidade da realização das atividades. Após o recebimento da ordem de entrega, a contratada deverá realizar a entrega até cinco (05) dias. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades.

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A aquisição dos materiais não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá de forma integral, mediante depósito bancário, devendo ocorrer em até trinta (30) dias após a realização do evento e emissão da nota fiscal eletrônica pela contratada



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	722
Ação:	1008
Vínculo:	15000001
Subelemento:	344905200000000000

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE MONITORAMENTO HIDROLOGICO	1	UN	3.800,00	3.800,00

Total: 3.800,00

São João do Polêsine, 26 de Agosto de 2025

Requisitante:

ANDERSON LUIZ FAGAN

Secretario Municipal de Agricultura, Indústria Comércio e Meio Ambiente

Elaborado por:

JEFERSON CAVALHEIRO MENEZES



Chefe de Setor

